



Universidade Federal de Pernambuco
Curso de Engenharia Naval
Departamento de Engenharia Mecânica



REGULAMENTO LABORATÓRIO DE PROJETOS ESPECIAIS (LAPESP)

“Este regulamento visa melhorar o aproveitamento dos recursos computacionais do Laboratório de Projetos Especiais da Engenharia Naval, satisfazendo ao máximo as necessidades de seus usuários.”

I - da Localização

O Laboratório de Projetos Especiais (LAPESP) está localizado no 2º andar do Prédio da Engenharia Mecânica, na área administrativa do Curso de Graduação em Engenharia naval, nas dependências do Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) da UFPE.

II - do Horário de Funcionamento

O Laboratório de Simulação e Visualização funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min. Os horários poderão ser alterados, a bem da comunidade, por ato da coordenação do LAPESP.

III - dos Usuários

O Laboratório de Projetos Especiais, o LAPESP, é um laboratório acadêmico e de pesquisa que visa atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Graduação em Engenharia Naval. Enquadra-se como usuário do LAPESP integrante do corpo docente, discente (regularmente matriculado) e funcional da UFPE, desde que devidamente autorizados pela coordenação do LAPESP, sendo o Laboratório de uso exclusivo destes, ou seja, não é um laboratório público. A interrupção da autorização pela coordenação acarreta a consequente e imediata perda do direito de utilização do LAPESP.

IV - da Utilização

O LAPESP deve ser utilizado único e tão somente para atividades acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão. É vedada a sua utilização para fins não relacionados à atividade acadêmica. Os usuários que incorrerem em tal situação estão sujeitos a sanções e penalizações previstas no item X. O usuário é responsável, durante a sua utilização, dos recursos do LAPESP. O coordenador do LAPESP deverá ser informado de qualquer anormalidade ocorrida durante a utilização dos recursos computacionais. O professor deve orientar os alunos para que deixem o ambiente limpo, organizado e com todos os recursos computacionais devidamente desligados, após o término das atividades acadêmicas. Pedidos de instalação de software podem ser feitos exclusivamente por professores, desde que vinculados às respectivas atividades autorizadas. As solicitações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 02 dias úteis de funcionamento do laboratório.

V - das Reservas

Os professores que desejarem utilizar o Laboratório para atividades acadêmicas devem efetuar reservas, com antecedência mínima de 02 dias úteis, oficialmente em meio impresso. A reserva para utilização do Laboratório será feita somente por servidores (professores ou funcionários) juntamente a Coordenação do LAPESP. Em caso de desistência na utilização, o usuário deve notificar com antecedência mínima de 01 dia útil. Se o professor não tiver notificado com antecedência, deve então justificar a Coordenação do LAPESP. Os usuários que incorrerem em tal situação estão sujeitos a sanções e penalizações previstas no item X.



Universidade Federal de Pernambuco
Curso de Engenharia Naval
Departamento de Engenharia Mecânica



VI - dos Deveres

É dever de todo usuário do LAPESP zelar pelas instalações e recursos computacionais compostos de hardware, software e respeitar os funcionários do Laboratório.

VII - das Proibições

Fica expressamente proibido no âmbito do LAPESP:

- 1) Acessar, modificar ou distribuir materiais de ação ofensiva racial, social ou religiosa;
- 2) Acessar, modificar ou distribuir materiais de conteúdo adulto/pornográfico;
- 3) Usar vocabulário de baixo calão/ofensivo;
- 4) Utilizar sites ou salas de bate-papo, Messenger e assemelhados;
- 5) Utilizar Jogos eletrônicos - salvo utilizados em atividades acadêmicas devidamente autorizadas;
- 6) Violar direitos autorais/propriedade intelectual;
- 7) Propaganda político/partidária;
- 8) Comer, beber ou portar alimentos;
- 9) Fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acessos;
- 10) Perturbar o ambiente com brincadeiras e algazarras;
- 11) Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações e/ou os recursos computacionais;
- 12) Praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e computacionais;
- 13) Instalação ou desinstalação de softwares e hardware nos equipamentos do laboratório;
- 14) Atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de software;
- 15) Abrir, modificar, consertar ou reconfigurar os recursos computacionais;
- 16) Utilização de usuário e senha alheia;

VIII - da Segurança lógica dos dados

A coordenação do LAPESP não se responsabiliza pela integridade dos arquivos gravados nos computadores, devendo cada usuário ser responsável pela cópia de seus arquivos.

IX - da Conduta

É de responsabilidade dos responsáveis do LAPESP manter a disciplina e ordem no Laboratório. Durante a utilização do mesmo para atividades acadêmicas esta responsabilidade recai sobre o professor ou técnico responsável pela atividade. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada aos responsáveis pelo LAPESP, através de memorando interno, com provas anexadas para providência de medidas cabíveis.

X - das Punições

O não cumprimento das normas deste regulamento aqui especificadas será penalizado de acordo com a sua gravidade conforme descrito abaixo e pelo ressarcimento de prejuízos e danos causados a infraestrutura do LAPESP:

- 1) Advertência oral;
- 2) Advertência escrita;
- 3) Suspensão temporária dos direitos de utilização do Laboratório;
- 4) Suspensão definitiva dos direitos de utilização do Laboratório;
- 5) Suspensão do direito a efetuar novas reservas;
- 6) Responsabilidades civis ou pessoais cabíveis dentro da lei.

XI - Estrutura Organizacional

O LAPESP tem a seguinte estrutura organizacional: Coordenador de Laboratório e Monitores.



Universidade Federal de Pernambuco
Curso de Engenharia Naval
Departamento de Engenharia Mecânica



Da Coordenação

A Coordenação do LAPESP é exercida por um servidor docente designado pela coordenação do Curso de Engenharia Naval. São deveres do Coordenador:

- 1) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- 2) Conservar o patrimônio do Laboratório de Informática;
- 3) Coordenar a liberação do Laboratório de Informática para aulas práticas, cuidando para que não existam privilégios;
- 4) Autorizar a instalação de softwares;
- 5) Autorizar a liberação de qualquer patrimônio do Laboratório de Informática desde que visando o interesse do Curso de Engenharia Naval
- 6) Quando necessário, por motivos justos, vetar a utilização do laboratório aos usuários;

Dos Monitores

Os Monitores são discentes e auxiliares dos docentes nas disciplinas com aulas práticas no LSIVI. Serão selecionados por meio de editais específicos. São deveres dos Monitores:

- 1) Não permitir a instalação e remoção de softwares sem o consentimento do Coordenador do laboratório;
- 2) Desligar a estação de trabalho que estiver sofrendo desvios de utilização, por parte dos usuários e comunicar ao coordenador do laboratório às ocorrências que infringirem esse regulamento;
- 3) Prestar suporte técnico aos usuários no desenvolvimento das atividades acadêmicas que necessitem dos recursos do Laboratório;
- 4) Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- 5) Zelar pela conservação e manutenção dos recursos computacionais;
- 6) Instalar e configurar recursos computacionais;
- 7) Prover manutenção dos recursos computacionais, salvo atividades que requeiram intervenção externa por profissionais ou empresas especializadas;

XII - dos Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento do LAPESP serão apreciados, em primeira e única instância, por uma comissão designada pela coordenação do Curso de Engenharia Naval.

Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, _____ de _____ de _____

Coordenador do LAPESP

Coordenador da Engenharia Naval



Universidade Federal de Pernambuco
Curso de Engenharia Naval
Departamento de Engenharia Mecânica



ANEXO: Relação de Equipamentos do Laboratório de Simulação e Visualização (LSIVI)

1. Introdução: O LAPESP é composto pela relação de equipamentos abaixo relacionados;

Obs.: O número de equipamentos pode variar em função de manutenção ou defeitos de equipamentos, sendo a relação a seguir o estado completo do LSIVI sem equipamentos com defeito

2. Mobiliário:

O LAPESP tem em suas instalações 2 armários alto, 3 mesas retas de 1,40 x 0,60 m e um total de 4 cadeiras giratórias tipo digitador, os números de tombamento patrimonial são abaixo relacionados:

Mesa ou Armário	Cadeiras
2016002632	
2016002630	

3. Equipamentos:

O LAPESP possui em suas instalações 2 computadores HP Elitedesk G1+ com monitores de 23" e um plotter horizontal HP T520. os números de tombamento patrimonial são abaixo relacionados:

Tombamento N°			
2016002774	2016002754		